



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 496, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

“EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2005, QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 487/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação.

I – Introdução.

Formulário 7: Programa 0052 - Administração Geral.

- Programa 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
- Programa 0245 - Vigilância Epidemiológica
- Programa 0246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviço

Função 9 – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Saúde
– Resumo das Ações por função/subfunção

Programa 0210 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Programa 0052 – Programa de Apoio Administrativo

Classificação dos Programas por Macroobjetivo

Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo

Art. 2.º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de dezembro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito